

DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

DIVISÃO DE ANÁLISE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 000001/2025 ao Instrumento código 935323. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 46377800000127. TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE EXECUTOR. Valor Total: R\$ 3.099.794,94, Valor de Contrapartida: R\$ 99.794,94, Vigência: 29/09/2022 a 28/06/2025. Data de Assinatura: 29/09/2022. Signatários: Concedente: CAMILA KUHL PINTARELLI, CPF nº ***.876.388-**, Convenente: GUILHERME MURARO DERRITE, CPF nº ***.006.068-**.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presente Audiência Pública tem como objetivo consultar e discutir com a sociedade sobre aspectos concorrentiais relacionados aos ecossistemas digitais em que se inserem os sistemas operacionais para dispositivos móveis iOS e Android. A audiência pública será realizada de forma presencial e transmitida virtualmente no canal oficial do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com previsão para a realização na data de 19 de fevereiro de 2025, a partir das 14h, no Plenário da Autarquia. Solicitações para inscrições, contribuições e pedidos de participação oral deverão ser encaminhadas até o dia 12 de fevereiro de 2025 para o e-mail audienciapublica@cade.gov.br e deverão seguir os termos constantes no Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2025, Processo SEI CADE: 08700.001047/2025-71.

Em 3 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Presidente do Conselho

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

Referência: Cooperação entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. Inexigibilidade de Chamamento Público - Acordo de Cooperação. Processo SEI nº 02000.013316/2024-72.

Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigo 8º, § 5º do Decreto nº 8.726/16.

Instituição parceira proponente: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Objeto proposto: Cooperação técnica para a implementação do Fundo Marinho, em consonância com os documentos oficiais do Fundo.

Período: cinco anos a partir da data de sua publicação

Valor total do repasse: Não há repasse.

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público: É considerado inexigível, nos termos da Lei nº 13.019/14, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Neste sentido, destacamos que o Manual Operacional do Fundo (1821604), definido como base para sua criação, estabelece o Funbio como Gestor Financeiro a partir da criação do Fundo Marinho, podendo ser substituído posteriormente. Assim, os recursos direcionados ao Fundo Marinho encontram-se sob gestão do Funbio, sendo necessária a assinatura do Acordo de Cooperação com o MMA para sua implementação.

SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2024-MMA ENTRE O MMA E AMBRAPA - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 41/2024. PARTÍCIPES: A União, por meio do Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria Nacional do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental-SQA/MMA, CNPJ nº 37.115.375/0001-07 e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA, CNPJ nº 02.322.438/0001-11. OBJETO: Alteração da alínea "c" da Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão do Acordo de Cooperação n.º 41/204 que passa a ter a seguinte redação: no caso de não obtenção dos recursos financeiros necessários no prazo de até 18 (dezoito) meses após sua assinatura, independente de sua vigência; e alteração da subcláusula única da Cláusula Décima Oitava - Do Não Atingimento do Objeto do Acordo de Cooperação n.º 41/204 que passa a ter a seguinte redação: No caso de não obtenção dos recursos financeiros necessários no prazo de até 18 (dezoito) meses após sua assinatura, o Acordo de Cooperação Técnica ficará encerrado e as obrigações do MMA e da ABRAMPA cessarão, independente da sua vigência. Processo n.º 02000.000422/2024-96. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2024. SIGNATÁRIOS: Sr.º Adalberto Felício Maluf Filho, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, CPF nº ***.795.248-** e o Sr.º Alexandre Gaio, Presidente da ABRAMPA, CPF no ***.986.139-**.

SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 1/2025 - MMA/SNPCT/DCDE
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO NACIONAL
DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO - CNCD

A SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, por meio do seu Departamento de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos das Secas, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo dos Membros da Sociedade Civil e Setor Privado que integrarão a Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público GM/MMA Nº 5, de 12 de setembro de 2024

1. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público GM/MMA Nº 5, de 12 de setembro de 2024, bem como nos termos do inciso III do Art. 3º do Decreto nº 11.932 de 27 de fevereiro de 2024, que cria a Comissão Nacional de Combate à Desertificação, foram selecionados 18 (dezoito) representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD), mediante processo de votação realizado em Assembleia Setorial específica, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2024, cujo o resultado final segue abaixo descrito:

ID	Vaga Conforme Edital de Chamamento Público GM/MMA Nº 5/2024	Nome da Entidade Habilidada	Sigla
1	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Maranhão	Associação Rede Buriti do Povoado Bom Gosto	Rede Buriti
2	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Piauí	Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Carnaíbas	APPCC
3	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Ceará	Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe	Fundação Araripe - F.A.
4	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Rio Grande do Norte	Assessoria e Gestão em Estudo da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia	AGENDHA
5	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Paraíba	Caritas Brasileira	CB
6	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Pernambuco	Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú	R.M.P.P
7	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Alagoas	Instituto irmã Dorothy	IRDA
8	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Sergipe	Instituto Pangea: meio ambiente cultura educação	IPAN
9	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado da Bahia	Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada	IRPA
10	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Minas Gerais	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas	CAANM
11	Entidade da sociedade civil com papel de assessoria técnica com atuação no Estado do Espírito Santo	Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo	APOINME
12	Entidades representativas de povos e comunidades tradicionais, conforme Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil	APIB
13	Entidades representativas de povos e comunidades tradicionais, conforme Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007	Organização Indígena Tronco Velho Pankararu	TVP
14	Entidades da sociedade civil representativa de agricultores familiares e assalariados rurais, de abrangência nacional	Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares	CONTAG
15	Entidades da sociedade civil representativa de agricultores familiares e assalariados rurais, de abrangência nacional	Associação Solidariedade Libertadora área de Codó	ASSOLIB
16	Entidade da sociedade civil relacionada à pauta da Convivência com o Semiárido, de abrangência nacional	Associação Programa 1 Milhão de Cisternas	AP1MC
17	Entidade da sociedade civil representativa de fórum ou rede de mulheres	Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste	MMTR-NE
18	Entidade representativa da educação no campo, relacionada à Educação Contextualizada, aos Centros Familiares de Formação por Alternância	Associação Comunitária Terra Sertaneja	ACOTERRA

1.2 O processo eleitoral foi conduzido de acordo com as normas previstas em edital, respeitando-se os respectivos prazos recursais, sendo declarado, nestes termos, a vacância de postulantes às vagas destinadas ao setor privado.

1.3 Os nomes dos representantes titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades do governo federal, dos governos estaduais e municipais, serão designados em portaria da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que será publicada no Diário Oficial da União.

EDEL MORAES
Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável